



PROCESSO N.º 860/12

PROTOCOLO N.º 11.216.397-2

PARECER CEE/CEMEP N.º 97/12

APROVADO EM 02/10/12

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL OPÇÃO

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano do Curso

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria do Estado da Educação pelo ofício n.º 808/12-SUED/SEED de 10/05/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá em 27/10/11, de interesse do Centro de Educação Profissional Opção, do município de Maringá, que por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, e alteração do Plano do Curso.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1886/02 de 29/05/02 e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 4965/06 de 09/11/06.

Com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 76/12 de 01/10/12, obteve a renovação do credenciamento.

1.1 Dados Gerais do Curso (fls. 181 e 182)

- Curso: Técnico em Estética
- Eixo tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Carga horária: 1200 horas
- Autorização de reconhecimento: Parecer CEE n.º 273/03 e Resolução SEED n.º 1676/03, de 30/05/03
- Renovação do Reconhecimento: Parecer CEE n.º 338/06 e Resolução SEED n.º 4259/06, de 28/09/06
- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira no período diurno ou noturno
- Regime de matrícula: modular
- Período de integralização do curso: mínimo de 1 (um) ano e meio e máximo de 5 (cinco) anos



PROCESSO N.º 860/12

- Modalidade de oferta: presencial

- Requisitos de acesso: alunos de 17 (dezesete) anos completos e que estejam cursando a 2.ª série do Ensino Médio ou egressos deste.

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Trata do embelezamento, promoção, proteção, manutenção e recuperação estética da pele. Seleciona e aplica procedimentos e recursos estéticos utilizando produtos cosméticos, técnicos e equipamentos específicos, de acordo com as características e necessidades do cliente. Utiliza técnicas de atendimento ao cliente orientando-o sobre ações de proteção à saúde cutânea. (fl. 191)

1.3 Matriz Curricular

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL "APROVE"			
ENTIDADE MANTENEDORA: APROVE CURSOS E TREINAMENTOS LTDA			
LOCALIDADE: MARINGÁ		NRE: MARINGÁ	
IMPLANTAÇÃO/ANO: 2005		FORMA: GRADATIVA	
PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO: MÍNIMO DE 1 ANO E MEIO E MÁXIMO DE 5 ANOS			
TURNO: MANHÃ / TARDE / NOITE		H/A: 1200 h	
MODALIDADE DE OFERTA: PRESENCIAL		REGIME DE MATRÍCULA: MODULAR	
BASES TECNOLÓGICAS	MÓDULO I	MÓDULO II	TOTAL
ANATOMIA E FISILOGIA	60	40	100
DERMATOLOGIA APLICADA E PATOLOGIAS DA PELE	40		40
MICROBIOLOGIA APLICADA	30		30
PSICOLOGIA APLICADA E ÉTICA PROFISSIONAL	40		40
COSMETOLOGIA APLICADA A ESTÉTICA	60	30	90
TÉCNOLOGIA DOS EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE ESTÉTICA	20	40	60
NUTRIÇÃO APLICADA A ESTÉTICA	50		50
SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO	30		30
NORMAS E LEGISLAÇÃO		20	20
ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA		20	20
HIGIENE E PROFILAXIA	20		20
DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	20		20
EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE	30		30
TÉCNICAS PROFISSIONAIS DE ESTÉTICA	350	300	650
TOTAL DE HORAS	750	450	1200



PROCESSO N.º 860/12

1.4 Certificação

Após a conclusão dos dois módulos do curso o aluno receberá o Diploma de Técnico em Estética.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio com:

- SPA da Pele Cosmecêuticos
- Corpo e Face
- Biocorpus Centro de Terapia e Estética Ltda - ME

Os termos de convênio estão anexados às folhas 211 a 220.

1.6 Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Sandra Regina de Magalhães Itikawa	- Tecnóloga em Estética e Cosmética	- Coordenação de Curso - Tecnologia dos Equipamentos e Instrumentos de Estética - Técnicas Profissionais de Estética Facial - Técnicas Profissionais de Estética Corporal
Mauro Gabella Vilarino	- Fisioterapeuta	- Anatomia e Fisiologia Facial e Corporal
Hugo Rocha Narciso	- Médico	- Dermatologia Aplicada e Patologia
Bruna Herédia Barbosa	- Bacharel em Farmácia	- Cosmetologia Aplicada a Estética Corporal e Facial
Khary Kelly Fanhani	- Nutricionista - Especialização em Nutrição Clínica	- Nutrição Aplicada a Estética
Daniela Bonadia Tivo	- Psicóloga	- Psicologia aplicada e Ética Profissional
Willian Ferreira Rosa	- Bacharel em Enfermagem - Especialização em Urgência e Emergência	- Segurança e Saúde no Trabalho, Primeiros Socorros e Educação para a Saúde
Orlando Carlos Bueno	- Bacharel em Direito	- Administração, Economia, Normas e Legislação



PROCESSO N.º 860/12

1.7 Relatório de Autoavaliação do Curso

ANO	MATRICULADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	APROVADOS
2006	16	02	00	00	14
2007	24	07	00	01	16
2008	34	08	00	04	22
2009	55	07	00	09	39
2010	34	02	01	10	21
2011	21	06	00	00	15
2012	24	EM ANDAMENTO			

1.8 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 88/12, do NRE de Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marisa Aparecida Guermandi – licenciada em Pedagogia, Maria Dolores Lopes – licenciada em Educação Física, Silvana Cirstina Bergamo – licenciada em Letras e como perito Jefferson Carlo Beserra Gualda – Médico Dermatologista, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação pelo Parecer nº 155/12–DET/SEED encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do referido curso.

1.10 Alteração do Plano de Curso

Dados Gerais do Curso (fl. 190)

- Curso: Técnico em Estética
- Eixo tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Carga horária: 1200 horas
- Regime de funcionamento: O curso será desenvolvido das seguintes formas: de 2ª a 6ª feira, com 4 (quatro) horas diárias, nos períodos manhã, tarde e noite, perfazendo 300 (trezentos) dias letivos, distribuídos em 18 meses; uma vez por semana, com 8 (oito) horas diárias, manhã e tarde, perfazendo 152 (cento e cinquenta e dois) dias letivos distribuídos em 36 meses. O horário de funcionamento será:
 - manhã das 7:30 às 11:45, com 15 minutos de intervalo;
 - tarde das 13:30 às 17:45, com 15 minutos de intervalo;
 - noite das 19:00 às 23:15, com 15 minutos de intervalo;
- Regime de matrícula: modular
- Modalidade de oferta: presencial



PROCESSO N.º 860/12

- Período de integralização do curso:
para as turmas com de 5 (cinco) dias letivos por semana e 4 (quatro) horas de aula por dia, o mínimo para integralização do curso será de 18 (dezoito) meses;
para as turmas com oferta de 1 (um) dia letivo por semana, com 8 (oito) horas de aula por dia, o período mínimo de integralização do curso será de 36 (trina e seis) meses.
O período máximo para integralização do curso em ambas as formas será de 5 (cinco) anos ou seja, 60 (sessenta) meses.
- Requisitos de acesso: concomitante/subsequente estar cursando a 2.^a série do Ensino Médio e/ou tê-lo concluído e idade mínima de 17 (dezesete) anos
- Modalidade de oferta: presencial
- Número de vagas: 30 alunos por turno

Matriz Curricular

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional OPÇÃO					
Município: Maringá					
Curso: TÉCNICO EM ESTÉTICA Eixo Tecnológico, Ambiente, Saúde e Segurança					
Forma: Concomitante/Subseqüente			Carga horária: 1200 horas		
Turno: Manhã, tarde, noite e integral			Implantação : 2012		
	Disciplinas	MÓDULO I	MÓDULO II	MÓDULO III	TOTAL
01	Anatomia e Fisiologia Facial e Corporal	90			90
02	Dermatologia Aplicada e Patologias	90			90
03	Cosmetologia Aplicada a Estética Corporal e Facial	90			90
04	Nutrição Aplicada à Estética	50			50
05	Psicologia Aplicada e Ética Profissional	40			40
06	Segurança e Saúde no Trabalho, primeiros socorros e Educação para Saúde		70		70
07	Tecnologia dos Equipamentos e Instrumentos de Estética		80		80
08	Técnicas Profissionais de Estética Facial		350		350
09	Administração, Economia, Normas e Legislação			40	40
10	Técnicas Profissionais de Estética Corporal			300	300
	TOTAL DE HORAS	360	500	340	1200



PROCESSO N.º 860/12

Certificação

Após a conclusão dos 3 (três) módulos do Curso o aluno receberá o Diploma de Técnico em Estética.

2. Mérito

Trata-se de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio que atende as exigências das Deliberações n.º 09/06 e n.º 02/10-CEE/PR.

O Curso Técnico em Estética foi autorizado e reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 1676/03 de 30/05/03 e obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 4259/06 de 28/09/06, a partir do ano letivo de 2006, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Pelo Parecer n.º 91/10 CEE/CEB de 10/02/10, o Curso Técnico em Estética foi adequado à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

A Comissão Verificadora relata que houve melhorias, como ampliação e adequações nas instalações físicas, conta com 14 (catorze) salas de aula, auditório com equipamentos multimídia e climatizado, laboratórios de Estética que estão instalados em duas salas interligadas devidamente mobiliadas com materiais e equipamentos para suporte pedagógico. Sugere à Comissão que a direção da instituição mantenha atualizado os equipamentos e adquira mais livros específicos do curso Técnico em Estética.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos favoráveis:

a) pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante e ou subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1200 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 01 (um) ano e meio, presencial, do Centro de Educação Profissional Opção, do município de Maringá, mantido por Campideli Empreendimentos Educacionais Ltda, a partir do início do ano de 2011, por 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações n.º 09/06 e n.º 02/10-CEE/PR;

b) à aprovação das alterações do Plano de Curso de acordo com o descrito neste Parecer.



PROCESSO N.º 860/12

O Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança passou a denominar-se Ambiente e Saúde, após a definição da nova versão do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio de acordo com a Resolução CNE/CEB n.º 04/12 de 06/06/12.

Recomendamos à mantenedora que:

a) a formação pedagógica dos docentes/coordenadores seja ação a ser implementada;

b) amplie o acervo bibliográfico conforme sugestão da Comissão Verificadora.

A instituição de ensino deverá:

a) atender à alínea “b”, §2º, do artigo 7º da Deliberação nº 09/06-CEE/PR, caso haja matrícula de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio;

b) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Curitiba, 02 de outubro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE